

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

**Aviso n.º 2749/2005 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo, para categoria equiparada à de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de laboratório, a fim de desempenhar funções na área de informática.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, reger-se-á pela lei geral sobre contratos de trabalho a termo, não conferindo em caso algum ao trabalhador a qualidade de agente administrativo e terá a duração de um ano, podendo ser renovado por períodos de igual duração até ao final do projecto correspondente ao financiamento plurianual da Unidade de Investigação 46 IDMEC.

3 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Engenharia Mecânica Apoiada por Computador, do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

4 — Vencimento — corresponde à remuneração da categoria de técnico de 2.ª classe, índice 305, escalão 2, de acordo com a tabela de vencimentos do sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

5.1 — Bacharelato, ou equivalente, na área de Engenharia.

a) Os candidatos devem possuir conhecimentos no domínio de sistemas operativos UNIX e Windows, Aplicações Microsoft, de gestão de redes e também de *software* de CAD e de Elementos Finitos.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular eliminatória, com base em elementos documentais, seguida de uma prova de entrevista profissional de selecção, a utilizar somente nos casos em que a avaliação curricular não se mostre suficiente para decidir.

6.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Habilitação académica.

6.3 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 quer na avaliação curricular, quer na entrevista.

7 — Apresentação de candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada em impresso próprio a fornecer pelo serviço, ou requerimento dirigido ao presidente do Instituto Superior Técnico, podendo ser entregue pessoalmente ou recebido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal não Docente do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Cruz Serra*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 5720/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biologia e Geologia para o Ensino requeridas pela licenciada em Biologia/Geologia Celeste Duarte Teixeira de Magalhães:

Presidente — Doutor Dario Joaquim Simões Loureiro dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, professora associada com agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Alice de Sousa Macedo Fontes da Costa, professora associada com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Edital n.º 448/2005 (2.ª série).** — Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático e reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático na área de Geologia — Metodologia de Geologia e Biologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado de robustez física;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso

de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

IV — Após admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da Repú-*

*blica* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

VI — A ordenação dos candidatos a concurso fundamentar-se-á no mérito científico-pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.º 1, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

1 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 5721/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho científico é alterado o plano de estudos do mestrado em Antropologia Urbana, anexo I da deliberação n.º 809/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

### ANEXO I

#### Plano de estudos

Cadeiras	Nucleares	Complementares (*)	Horas	Unidades de crédito	ECTS
<b>1.º semestre</b>					
Trajectórias e Problemas de Antropologia Urbana .....	×		30	2	9
Cidades Incertas .....		×	20	1,5	7
Cidades e Sociabilidades .....		×	20	1,5	7
Culturas da Droga e Sociedade Predatória .....		×	20	1,5	7
<b>2.º semestre</b>					
Contextos Urbanos, Estilos de Vida, Movimentos Sociais .....	×		30	2	9
Índia. Cidades em Viagem .....		×	20	1,5	7
Grupos Religiosos e Movimentos Anti-Sistema .....		×	20	1,5	7
Risco Industrial e Mobilização Social .....		×	20	1,5	7
Seminário de Projecto .....			15	1	4
<i>Total de UC</i> .....			195	14	64
<b>3.º Semestre</b>					
Seminário de Investigação <sup>(1)</sup>					

(\*) Os alunos poderão substituir qualquer das disciplinas complementares pelas disciplinas indicadas a funcionar na URV (Tarragona).

(1) De apoio à dissertação.

Nota — Disciplinas a funcionar na URV (Tarragona):

Comunidades Inmigradas y procesos de interacción;  
Metrópoles e migrações: dinâmicas de inserção e exclusão;  
Cidades y patrimónios;  
Nacionalismo y movimientos identitarios;  
Clases, familias y empresas;  
Juventud y movimientos urbanos;  
La otra sociedad urbana;  
Los procesos de metropolización.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Educação

#### Contrato (extracto) n.º 492/2005:

Manuel Fernando Gonçalves Neiva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40%, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 31 de Março de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado*.

## ÁGUAS DE GAIA, E. M.

**Listagem n.º 60/2005.** — *Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2004.* — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Empresa Águas de Gaia, E. M., adjudicou no ano de 2004 as seguintes obras:

Designação da empreitada — instalação de colector de águas residuais na Rua e na Travessa de Casais, freguesia de Vilar do Paraíso:

Adjudicatário — A. Santos Mota.

Valor (sem inclusão do IVA) — € 62 319,53.

Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.

Designação da empreitada — instalação de colectores de águas residuais na Rua das Fontes, na Travessa das Fontes, na Rua do Picão, na Rampa do Picão e na Ladeira do Picão, freguesia de Canidelo:

Adjudicatário — A. Santos Mota.

Valor (sem inclusão do IVA) — € 62 393,63.

Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio.